



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 08/2023**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI
Prot. Rec. Nº 53/2023
PROTOCOLADO
Em: 17.02.2023 às: 15:39
SECRETARIA

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO, Prefeito Municipal em Exercício do município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, **Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 12.149.188/0001-13.

§ 1º O Termo de Fomento, constante do caput deste artigo, tem como objeto o repasse financeiro, no valor de R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais), constante do Plano de Trabalho anexo, cujo recurso é proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei nº 2.970/2013, que serão depositados em uma conta específica da instituição e que servirá para custear o Projeto Núcleos de Inclusão Social – CUFA Nonoai, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente através da Resolução nº 01/2023.

§ 2º O Termo de Fomento, constante do caput deste artigo, terá vigência pelo período de 18 (dezoito) meses, podendo, a critério da administração, ser renovado por igual período.

Art. 2º A Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, deverá prestar contas do valor do presente termo, em até 30 (trinta) dias do recebimento da parcela, prevista no plano de aplicação.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com indicação dos recursos dos depósitos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, na seguinte dotação:

1301 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0013 1333 – Repasse Financeiro Associação Des Social.

335041000000 – Contribuições.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 4º - As disposições da presente lei ficam incluídas no PPA e LDO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nonoai, 14 de fevereiro de 2023.

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 21/03/23 *com Mensagem Retificativa*
Presidente
1º Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Público Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento do Norte do Rio Grande do Sul.

O presente Projeto de Lei tem por objeto o repasse financeiro no valor de R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais) para a Associação de Desenvolvimento do Norte do Rio Grande do Sul, em parcelas mensais, conforme cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho anexo ao presente.

Os valores disponibilizados para a Associação são oriundos de patrocínio da Foz do Chapecó Energia CNPJ nº 04.591.168/0001-70 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e da Empresa RGE Sul Distribuidora de Energia CNPJ nº 02.016.440/0001-62, no valor de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

Os valores doados pelas empresas acima, conforme recibos anexos, são destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nonoai (COMDICAN) e com a finalidade específica para execução do Projeto Núcleos de Inclusão Social a ser desenvolvido pela Associação de Desenvolvimento do Norte do Rio Grande do Sul o qual terá a duração de 18 meses e possui a finalidade de promover os direitos sociais, esporte, cultura e capacitações para as crianças e adolescente das áreas rurais e de periferia que apresentam situação de vulnerabilidade social.

Referido Projeto possui aprovação do COMDICAN, conforme Resolução nº 01/2023 anexa.

Para que o Projeto possa ser executado é indispensável a autorização por Lei específica para a realização da parceria com a referida Associação, através da formalização de Termo de Fomento conforme estabelece a Lei Federal nº13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº13.204/2015.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nonoai, 14 de fevereiro de 2023.

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício